



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972  
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987  
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880  
CNPJ – 75.365.387/0001-89  
(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

## **PORTARIA N.º 090/2008-D**

***Concede licença a agente universitário e professores para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2008, no período de 04/07/2008 a 10/10/2008.***

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM - no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno da Instituição, com o art. 1.º da Lei Complementar n.º 64/90 e Lei n.º 6174/70, e com os pareceres constantes nos Protocolos n.º 21523, 21.827 e 21.923 de 2008,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º.** Fica concedida *licença ao agente universitário e professores abaixo relacionados, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2008, no período de 04/07/2008 a 10/10/2008, conforme solicitação, com vencimentos integrais:*

*Luiz César Alves – Agente Universitário;*

*Jorge Leandro Delconte Ferreira – Departamento de Ciências Contábeis;*

*Adalberto Dias de Souza – Departamento de Administração.*

**Art. 2º.** A licença tem efeito retroativo a 04 de julho de 2008, conforme data das solicitações constantes nos respectivos protocolos.

**Art. 3º.** Publique-se imediatamente no site [www.fecilcam.br](http://www.fecilcam.br) nesta data, para conhecimento de todos.

Campo Mourão, 14 de julho de 2008.

**Profº Antonio Carlos Aleixo**

*Diretor*

*Decreto 4936 de 08/06/2005*